

Bonificação exclusiva para Clientes Lívolo que sejam clientes do Clube BB em Transferência de Pontos Lívolo para Smiles

1. Campanha válida e exclusiva para clientes Lívolo, que sejam Clientes do Clube BB, cadastrados no programa **Smiles** (“Participantes”).
2. Os Participantes devem obrigatoriamente, nesta ordem:
 - 2.2. Acessar o link <https://www.livelo.com.br/transfira-seus-pontos-promo-smiles-bb> e realizar transferências de, no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Lívolo para a conta **Smiles** do Participante entre às 10h00min do dia **17/04/2023** até às 23h59 do dia **21/04/2023**, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 5 deste Regulamento.
3. Esta Campanha não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Lívolo, Central de Atendimento Lívolo, aplicativo para dispositivos móveis (app Lívolo) ou Canais BB. Consulte a Central de Atendimento Lívolo ou seu Banco para mais informações.
4. Será concedida bonificação de **80%** (oitenta por cento) para Participantes que realizarem transferências a partir de 10.000 (dez mil) Pontos Lívolo para o Programa **Smiles** creditados em até 10 (dez) dias úteis contados após a data de término da Campanha.
5. Para Participantes que possuam Conta Família na Smiles, a bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Conta Família (limite considerando a soma das bonificações por CPF vinculado à Conta Família). Verifique o regulamento da Smiles para mais informações sobre restrições relacionadas à Conta Família da Smiles.

Ex. Participante 1 possui conta família com os Participantes 2 e 3. O Participante 1 transferiu, durante o período da Campanha, 100.000 (cem mil) Pontos. O Participante 2 transferiu, durante o período da Campanha, 150.000 (cento e cinquenta mil) Pontos. O Participante 3 transferiu, durante o período da Campanha, 200.000 (duzentos mil) Pontos. A conta família terá creditado 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Pontos transferidos e 300.000 (trezentos mil) Pontos bonificados.
6. Para Participantes que não possuam Conta Família na Smiles, a bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Participante.
7. A Lívolo, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela Smiles e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da Smiles, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da Smiles.
8. Caso o Participante transfira mais de 300.000 (trezentos mil) Pontos Lívolo para o Programa **Smiles**, o bônus descrito no item 5 será creditado até os limites definidos nos itens 6 e 7, acima.
9. Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **Smiles**, excluídos os demais programas parceiros.
10. Os Pontos Lívolo transferidos nesta Campanha terão validade conforme a categoria do Participante na Smiles (Smiles, Prata, Ouro ou Diamante), de acordo com o regulamento do Programa Smiles, e os bonificados, conforme item 5, terão validade de 12 (doze) meses, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta **Smiles** do Participante, ou seja, 10 (dez) dias úteis após o término do período de vigência da campanha.
11. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Lívolo serão restituídos à Conta Lívolo do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
12. A Lívolo não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Lívolo como no Programa **Smiles**. É de responsabilidade do Participante conferir seus

dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Lívolo, bem como acompanhar o status de seu pedido.

- 13. A efetivação da transferência de Pontos Lívolo para o Programa Smiles por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito, de modo que não será possível, em nenhuma hipótese, salvo em casos comprovados de fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Lívolo, o cancelamento da transferência.**
14. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo, incluindo a cumulatividade das Milha Bônus entre os perfis de clientes.
15. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha, observados os limites de bonificações dos itens 6 e 7.
16. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro. O Acúmulo é por CPF, de modo que o Participante deverá possuir conta Smiles ativa e conta Lívolo ativa.
17. O Participante que já tenha tido assinatura do Clube Lívolo e cancelou, fica inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Lívolo pelo período de 90 (noventa) dias contados da data do cancelamento.
18. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Lívolo.
19. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Lívolo em <https://www.livelo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
20. A Lívolo reserva-se no direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar a Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio
21. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.